



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA E A EMPRESA VISION NET LTDA.

TERMO DE CONTRATO Nº 064/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023
PROCESSO Nº 128/2022

Entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**, Pessoa Jurídica de direito público interno devidamente cadastrado no CNPJ do MF sob o nº 46.634.234-0001-91, com sede administrativa na Rua João Lopes Filho nº 120 – Centro – Cep.:18. 240-000 Angatuba SP, neste ato, devidamente representada pelo seu Prefeito Municipal em exercício, **Sr. NICOLAS BASILE ROCHEL**, portador do RG n.º [REDACTED] e do CPF/MF n.º [REDACTED], de ora em diante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **VISION NET LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **13.134.811/0001-27**, com endereço à Rua Senador José Henrique, nº 231, Sala 1602, Empresarial Charles Darwin, Ilha do Leite, município de Recife/PE – CEP 50.070-460, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua Sócia Administradora, Srª Maria Fiuza de Araujo, portadora da carteira de identidade nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED], residente e domiciliada à [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, **CONSIDERANDO** o art. 65 § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores que prevê os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, **CONSIDERANDO** a justificativa da necessidade pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes que mutuamente se outorgam e se obrigam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditado o referido contrato 6,58% do valor total do contrato o que corresponde à quantia de **R\$ 3.141,00 (três mil cento e quarenta e um reais)**, sendo necessário para a inclusão de 10 veículos, conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO – SETOR DE GESTÃO DE FROTA**, passando o valor total do contrato de **R\$ 47.743,20** (quarenta e sete mil setecentos e quarenta e três reais e vinte centavos) para **R\$ 50.884,20** (cinquenta mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Dá-se ao presente termo o valor total de **R\$ 50.884,20** (cinquenta mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), sendo que as despesas correrão por conta da dotação orçamentária:

02.00.00	02.04.00	02.04.01	04.122.0005.2005	3.3.90.39.00	Ficha 41	Empenho nº 11103-000
02.00.00	02.07.00	02.07.01	10.301.0013.2.014	3.3.90.39.00	Ficha 121	Empenho nº 11104-000
02.00.00	02.10.00	02.10.01	18.122.0020.2.027	3.3.90.39.00	Ficha 184	Empenho nº 11106-000
02.00.00	02.11.00	02.11.02	15.451.0023.2.030	3.3.90.39.00	Ficha 209	Empenho nº 11107-000



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

02.00.00	02.12.00	02.12.01	04.122.0027.2.034	3.3.90.39.00	Ficha 238	Empenho nº 11108-000
02.00.00	02.06.00	02.06.04	12.361.0009.2.011	3.3.90.39.00	Ficha 91	Empenho nº 11111-000

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

Por estarem de comum acordo, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas nas cláusulas estipuladas neste instrumento, ratificando-se as demais cláusulas contratuais inclusive com relação ao valor contratual, e bem assim, por observar todos os dispositivos legais, em vigor sobre o assunto, em especial os da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim sendo assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um único efeito.

Angatuba, 22 de setembro de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
CNPJ/MF nº 32.805.736/0001-23
NICOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

VISION NET LTDA
CNPJ/MF nº 13.134.811/0001-27
MARIA FIUZA DE ARAUJO
RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED]
CONTRATADA

Testemunhas:

1) Bruno Augusto de Oliveira Neves
RG nº [REDACTED]

2) Karine Gabriela Ferreira Rochel
RG nº [REDACTED]



**Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

CONTRATADO: VISION NET LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 064/2023 – TERMO ADITIVO Nº 001

OBJETO: ADITAMENTO DE 6,58% DO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO VEICULAR, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS APARELHOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, SOFTWARE, APLICATIVOS E PLATAFORMA DE GESTÃO, PARA INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO EM TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE ANGATUBA, CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Angatuba, 22 de setembro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: [REDACTED] / RG [REDACTED]

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **MARIA FIUZA DE ARAUJO**

Cargo: **SÓCIA ADMINISTRADORA**

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: **MARCELA CRISTINA LASAS ALEIXO**

Cargo: **CHEFE DE SETOR**

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

CONTRATADO: VISION NET LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 064/2023 – TERMO ADITIVO Nº 001

OBJETO: ADITAMENTO DE 6,58% DO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO VEICULAR, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS APARELHOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, SOFTWARE, APLICATIVOS E PLATAFORMA DE GESTÃO, PARA INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO EM TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE ANGATUBA, CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA.

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

Nome:	Nicolas Basile Rochel
Cargo:	Prefeito Municipal
CPF:	423.369.018-62
Período de gestão:	12/11/2021 à 31/12/2024

Obs:

4. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
5. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício..
6. Anexar a “Declaração de Atualização Cadastral” emitida pelo sistema “Cadastro Corporativo TCESP – Cad.TCESP”, por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada(s).

FABIANO GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO